



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N º 1.721

19 DE FEVEREIRO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 007/92-PMC DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992=

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍ-
PIO, CONFORME ESPECIFICA.

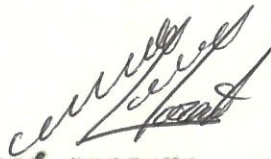
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, a contar de 1º de fevereiro de 1992, reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os salários e vencimentos base dos servidores e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Art. 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com subsequentes alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

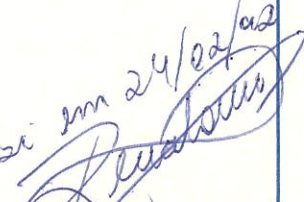
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de fevereiro de 1992.


JOSE JORENTE

-Presidente-

Recebido em 24/02/92




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCOCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13493 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

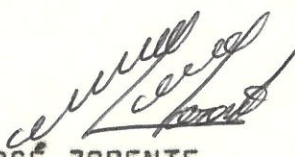
-Autógrafo nº 1.721 - 19.fevereiro.1992- continuação -

Fls.02-

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS e H.M.C - HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei 1709/92	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE	Reajuste de 50%
XV.0	Cr\$ 382.500,00	Cr\$ 573.750,00	
XIV.0	Cr\$ 319.500,00	Cr\$ 479.250,00	
XIII.0	Cr\$ 299.250,00	Cr\$ 448.875,00	
XII.0	Cr\$ 237.037,50	Cr\$ 355.556,25	
XI.0	194.130,00 Cr\$	Cr\$ 291.195,00	
X.0	Cr\$ 168.390,00	Cr\$ 252.585,00	
IX.0	Cr\$ 149.433,75	Cr\$ 224.150,62	
VIII.0	Cr\$ 135.495,00	Cr\$ 203.242,50	
VII.0	Cr\$ 125.325,00	Cr\$ 187.987,50	
VI.0	Cr\$ 118.147,50	Cr\$ 177.221,25	
V.0	Cr\$ 113.355,00	Cr\$ 170.032,50	
IV.0	Cr\$ 110.655,00	Cr\$ 165.982,50	
III.0	Cr\$ 108.900,00	Cr\$ 163.350,00	
II.0	Cr\$ 107.595,00	Cr\$ 161.392,50	
I.0	Cr\$ 107.347,00	Cr\$ 161.020,50	

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de fevereiro de 1992.


JOSE JORENTE
-Presidente-